



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1.457/2020

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Previdência, tendo sido declarada vencedora as empresas **NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**, para os itens 19, 22, 58, 74, 80, 91, 109, 160 e 161, **CASTELO BRANCO ARTES LTDA. EPP.**, para os itens 01, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 29, 34, 37, 38, 47, 53, 59, 64, 72, 77, 87, 88, 90, 98, 106, 110, 112, 114, 124, 127, 128, 137, 142, 151, 154 e 162, **CJ LOPES PAPELARIA ME.**, para os itens 16, 31, 41, 42, 56, 79, 92, 99, 100, 131, 132, 143, 145 e 152, **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS ESCOLARES EIRELI EPP.**, para os itens 05, 09, 26, 28, 33, 60, 67, 69, 70, 84, 85, 121, 122, 133, 134, 138, 139, 147, 148, 150, 156 e 158, **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI – ME.**, para os itens 65 e 66, **MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para os itens 03, 07, 11, 24, 27, 40, 45, 46, 55, 75, 82, 96, 105, 111, 113, 123, 125, 146 e 157, **COLIBRI PAPEIS LTDA. ME.**, para os itens 117 e 118., **TAPÁJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, para os itens 08, 10, 43, 76, 97, 136 e 163, **T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESETADORA DE SERVIÇOS**, para os itens 102, 103, 115 e 116, **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.**, para os itens 04, 17, 18, 20, 23, 30, 36, 48, 49, 50, 57, 68, 83, 86, 89, 93, 94, 95, 101, 107, 119, 129, 140, 141, 149, 153, 155 e 159, **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, para os itens 02, 06, 32, 35, 39, 44, 51, 52, 54, 61, 62, 63, 71, 73, 78, 81, 104, 108, 126, 130, 135 e 144.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 10 de junho de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 11. 06. / 20 de DE Nº 1121  
UMUARAMA, 12. 06. / 20 de  
*hista*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS